



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 717/2007.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO E A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica extinto no anexo VII, do QUADRO DE PESSOAL TRANSITÓRIO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NA SAÚDE INDÍGENA – PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei 215/2001, o seguinte cargo, número de vagas e respectiva remuneração:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VALOR R\$
Técnico (a) em enfermagem 40h	01	910,00

Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas no cargo abaixo relacionado, constantes do anexo VII, do QUADRO DE PESSOAL TRANSITÓRIO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS NA SAÚDE INDÍGENA – PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei 215/2001, acrescentando-se esta àquelas já existentes:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VALOR R\$
Auxiliar de Enfermagem 40h	01	900,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal